

LEI MUNICIPAL Nº 1.756, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento vigente, (Lei Municipal nº 1669, de 06 de dezembro de 2004), nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão 08 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 03 Fundo Mun.Saúde - Recursos Vinculados Função: 10 Saúde Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica Programa: 0107 Assistência Médica a População Projeto: 2087 Epidemiologia Controle Doenças Estadual Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serv.Terc.P. Jurídica .. R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.Outros Serv.Terc.P.Física R\$ 100,00
3.3.90.13.00.00 Obrigações Patronais R\$ 100,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais, autorizados no caput deste artigo, o superávit financeiro, verificado no exercício de 2004, do recurso vinculado da Vigilância Epidemiológica Estadual, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 16 dias do mês de novembro de 2005.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA
Prefeito Municipal

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.